

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo Secretaria de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 017/2016 - SEPLANGE/GP

De 22 de março de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal N.º 850/2015, de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a Edição da Lei Municipal nº 850/2015, de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo.

DECRETA:

Art. 1.° - Fica regulamentada, na integra, a Lei N.° 850/2015, de 18 de maio de 2015 que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brejo Santo,.

Art. 2. ° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 22 de março de 2016.

> **GUILHERME SAMPAIO LANDIM** Prefeito Municipal